



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### EDITAL INTERNO Nº18/2020-PREG

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL AGRONOMIA (PET/ AGRONOMIA)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) AGRONOMIA.

### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Agronomia da UFRPE, cursando do 2º ao 7º período, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

### 2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O integrante do programa fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petagronomiaufrpe@gmail.com**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4, no período de 21 de setembro a 27 de setembro de 2020.
- 4.3. A inscrição consiste no envio, pelos candidatos, da documentação via e-mail, com arquivos anexos (cinco documentos), em que no assunto constará “Inscrição processo seletivo PET 2020” e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação do curso de graduação ao qual está vinculado, período e turno;
- 4.4. Os cinco documentos exigidos para inscrição são:
- I – Formulário de inscrição, devidamente preenchido (salvar em formato pdf), conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I); o documento em pdf não precisa ser assinado;
  - II – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), com código para validação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017;
  - III – Histórico Escolar atualizado (até 2019.2) emitido pelo DRCA ou gerado pelo Sig@;
  - IV – Cópia (frente e verso) de RG e CPF, em documentos separados ou RG contendo CPF ou ainda Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
  - V – Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos devidos comprovantes (salvar em formato pdf).
- 4.5. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição.
- Observação: Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 4.4. terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.
- 4.6. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 27/09/2020.
- 4.7. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada deverá preencher, assinar e digitalizar, salvando como arquivo pdf, a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II) considerando a impossibilidade de entregar a documentação completa exigida no item 4.4 em originais, durante a pandemia e suspensão de atividades presenciais. O(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente os originais dos documentos previstos nos itens 4.4. I, 4.4.II e 4.4.III devidamente assinados de próprio punho e cópia do item 4.4.IV e 4.4.V, em até 30 (trinta) dias após o retorno às atividades presenciais na Universidade, sob pena de ser desligado do Programa PET, caso tenha sido selecionado, ou ser desclassificado, no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 8 deste edital. A Declaração de Autenticidade deverá ser enviada por e-mail para petagronomiaufrpe@gmail.com, na data e horários previstos no cronograma (item 6).
- 4.8. Observação: O(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por e-mail. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento do discente do grupo PET ou desclassificação deste processo seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por:

5.2. A seleção será realizada **inteiramente on-line** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

5.2.1. **Primeira etapa:** Redação (classificatório)

O tema a ser abordado no teste será enviado por e-mail para todos os candidatos, na data e horário determinados no cronograma da seleção. O candidato deverá cumprir o solicitado e enviar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

resposta por e-mail [petagronomiaufrpe@gmail.com](mailto:petagronomiaufrpe@gmail.com), conforme estabelecido no cronograma. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar: nome do candidato/redação. O tema para elaboração desta prova versará sobre o grupo PET ou sobre o Programa de Educação Tutorial\*. O teste deverá ser enviado na forma de um texto escrito, de forma dissertativa, de próprio punho e posteriormente digitalizado ou inteiramente elaborado em programa editor de texto (fonte Times 12, espaço 1,5), com até 30 linhas (para texto escrito de próprio punho) ou até 300 palavras (em editor de texto). O nome do arquivo do texto escrito deve ser o nome do candidato. No cabeçalho do texto escrito deve haver o nome do candidato, data de escrita do texto e título da temática. Após o envio do e-mail, o(a) candidato(a) será notificado da confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a comissão de seleção e relatar o caso. A nota nesta fase considerará o envio e conteúdo da redação e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

\* Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>,

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

**5.2.2. Segunda etapa:** Plano de atividade (classificatória e eliminatória)

Consiste em uma atividade à distância com propósito de execução pelo grupo PET Agronomia, de autoria exclusiva do candidato. O Plano de atividade deverá ser estruturado com:

- a) Título, identificação do candidato (Nome, telefone (whatsApp) e e-mail), mês e ano;
- b) Resumo da proposta - Apresentar de forma clara e objetiva, justificando a importância da atividade sugerida;
- c) Objetivos da atividade - Apresentar os objetivos que serão buscados ao realizar a atividade.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2,0.

**5.2.3. Terceira etapa:** Entrevista (classificatória)

Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

- a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão a data e horário e o *link* do *Google Meet* para realização das entrevistas individuais;
- b) O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado;
- c) Na reunião virtual, cada candidato e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na *internet*, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 3,0.

**5.2.4. Quarta etapa:** Análise do Histórico Escolar e currículo Lattes

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar (rendimento escolar do candidato) mais a pontuação do currículo Lattes. Para a avaliação do currículo Lattes, será somado 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada atividade acadêmica comprovada, com limite máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto para cada candidato. A pontuação do currículo Lattes será somada à média do histórico escolar, que juntas deverão somar no máximo 10,0 pontos. O peso da nota nesta fase será igual a 2,5. O candidato que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0 (seis) será eliminado na etapa de homologação das inscrições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

5.3. A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 2,5) + (\text{Nota } E2 \times 2,0) + (\text{Nota } E3 \times 3,0) + (\text{Nota } E4 \times 2,5)}{10}$$

Sendo:

E1 = primeira etapa, Redação – peso 2,5;

E2 = segunda etapa, Plano de atividade – peso – 2,0;

E3 = terceira etapa, Entrevista – peso 3,0.

E4 = quarta etapa, Histórico escolar – peso 2,5.

5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.I e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, redação, histórico escolar e plano de atividade.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 28/09/2020 a 08/10/2020.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
21/09/2020 a 27/09/2020	Inscrições	Por e-mail	Até 23h59 do dia 27/09/2020
28/09/2020	Divulgação da homologação de inscrições <sup>a</sup>	Por e-mail	Até 17h do dia 28/09/2020
29/09/2020	Redação - envio do tema (pela banca)	Por e-mail	8h
30/09/2020	Redação - envio das respostas (pelos candidatos)	Por e-mail	20h
30/09/2020	Plano de Atividade	Por contato de celular e e-mail	8h
01/10/2020	Plano de Atividade - envio da tarefa (pelos candidatos)	Por e-mail	20h
01/10/2020	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem e <i>link</i> do <i>Google Meet</i>	Por e-mail	9h
01/10/2020	Envio da declaração de autenticidade (pelos candidatos)	Por e-mail	Até as 12h
02/10/2020	Entrevista - realização das entrevistas	Por meio do <i>Google Meet</i>	8h às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

03/10/2020	Análise do histórico escolar	Por meio do <i>Google Meet</i>	8h às 10h
05/10/2020	Divulgação do Resultado parcial	E-mail e redes sociais do PET Agronomia	Até 18h
Até 07/10/2020	Prazo para recurso do Resultado	Envio por e-mail	Até 18h
08/10/2020	Resultado Final	E-mail e redes sociais do PET Agronomia	Até 18h

Observação: O candidato que não realizar as tarefas nas datas e horários marcados e que não estiver presente na entrevista será automaticamente desclassificado.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço [petagronomiaufrpe@gmail.com](mailto:petagronomiaufrpe@gmail.com), atendendo ao horário definido no cronograma deste edital, a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado de forma a não exceder uma página, escrito em editor de texto, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser assinado pelo candidato, salvo em formato pdf com o nome do candidato e enviado como anexo ao e-mail; no e-mail, identificar no assunto: recurso/ nome do candidato.
- 7.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.
- 7.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada.
- 7.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 7.6. Não haverá reapreciação de recurso.
- 7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## 8. DAS VAGAS

8.1. Este processo pretende preencher 1 (uma) vaga na condição de bolsista e 6 (seis) vagas na condição de não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Agronomia, garantindo o caráter disciplinar do grupo.

Curso	Bolsista	Não Bolsista
Agronomia	1 (um)	6 (seis)

## 9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, o candidato tem as seguintes opções de contato:

E-mail: [petagronomiaufrpe@gmail.com](mailto:petagronomiaufrpe@gmail.com) ;

Instagram: <https://www.instagram.com/petagronomiaufrpe/>

Recife, 15 de setembro de 2020.

---

Profº Mateus Rosas Ribeiro Filho  
Tutor do PET – Agronomia

---

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

---

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**Anexo I**

Ficha de inscrição N°:			
Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	N°	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	( ) Sim ( ) Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)	
( ) Word ( ) Excel ( ) Power Point ( ) Corel Draw ( ) Outro(s) (informar):	
Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?	
Qual(is)?	
De qual PET?	
Domina ou estuda alguma língua estrangeira? ( ) Sim ( ) Não	
Qual(is) e em qual nível?	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Anexo II

**Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para  
fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2020 (PET/ AGRONOMIA), regido pelo Edital  
Específico Nº 18/2020-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas,  
estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de  
documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das  
penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)